



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social

Polícia Militar do Ceará – Célula de Contratos e Convênios

**TERMO DE ADITAMENTO I AO  
CONTRATO Nº 1096886/2019, QUE FOI  
CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR  
DO CEARÁ E A SRA. MIRLA ARAÚJO  
CARNEIRO MIRANDA.**

As partes abaixo assinadas, de um lado a Polícia Militar do Ceará, através do Ilmo. Sr. Alexandre Ávila de Vasconcelos, CPF nº. 323.981.903-15, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará, CONTRATANTE, sediada no Quartel do Comando Geral, situado na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, nesta Capital, e do outro lado a Sra. Mirla Araújo Carneiro Miranda, inscrita com o C.P.F. n.º 909.977.513-04, e R.G: 2017040906-0 (SSP-CE), estabelecida na Rua Praça Monsenhor Carneiro, nº77, bairro Centro – Chaval/Ce, CEP 62.420-000, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente termo de aditamento decorre do Contrato nº 1096886/2019, e fundamenta-se no Inc. II, alínea “c” do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente termo de aditamento visa a alteração da apresentação do documento nota fiscal/fatura, para emissão do empenho, substituindo-o pela apresentação do recibo devidamente atestado pelo gestor da contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1. Alterar o item 6.1. e 6.1.1. da Cláusula Sexta do Contrato nº 1096886/2019, passando a vigor com a seguinte redação:

***CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO***

*6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação do recibo devidamente atestado pelo gestor da*



contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A.

6.1.1. O recibo que apresente incorreções será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação do recibo.

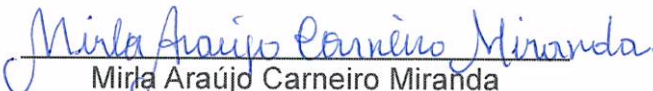
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Aditamento.



E, por estarem de pleno acordo com o que está disposto neste instrumento jurídico, as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Fortaleza-Ce 23/12/2019

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Ávila de Vasconcelos  
Coronel Comandante Geral da PMCE  
CPF. 323.981.903-15

  
\_\_\_\_\_  
Mirla Araújo Carneiro Miranda  
Contratada  
CPF: 909.977.513-04

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF. 619.281.603-44  
  
\_\_\_\_\_  
CPF. 3089538-71



Assinatura  
Mira Lúcia Araújo Veras - Oficial  
Sah Veras Thiers Carneiro - Substituta  
MIRLA ARAUJO CARNEIRO M  
20/12/19

Recorrido firma por autenticidade  
Mira Lúcia Araújo Veras  
Sah Veras Thiers Carneiro